ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 410/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DE DÍVIDAS DO EXERCÍCIO DE 2008 AINDA PENDENTES, JUNTO Á IOMAT E AO INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das contribuições devidas ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS, referente ao exercício de 2008, não adimplida pelo mandatário anterior, no valor total de: R$ 695,899,91(Seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento das despesas de publicação na Imprensa Oficial utilizados no exercício de 2008 e não adimplidas pelo mandatário anterior, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – IOMAT, no valor total de: R$ 6,416,37 (Seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos);

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão á conta do orçamento vigente, estando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 30 de janeiro do ano de dois mil e nove.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Fabio Dias Correia
Secretário Municipal de Administração